



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 50/2024

Processo Número: **2197/2024** | Data do Protocolo: 15/02/2024 14:08:49



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320034003600360032003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Institui o Selo Estadual do Alimento Saudável para os restaurantes, bares, hotéis e similares e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Institui no âmbito do Estado do São Paulo, o Selo Estadual do Alimento Saudável.

Art. 2º - O Selo Estadual do Alimento Saudável será conferido aos restaurantes, bares, hotéis, sorveterias, confeitarias, docerias, buffets, fast-foods e similares, sediados no âmbito do Estado de São Paulo, que produzam e sirvam alimentos saudáveis.

Art. 3º - O selo de alimento saudável será concedido ao estabelecimento que demonstrar de forma clara em seu cardápio a opção aos clientes de pratos saudáveis.

Parágrafo único - As opções de pratos saudáveis deverão ser orientados por profissional de nutrição, devidamente habilitado, com a quantidade de calorias expressas em cardápio.

Art. 4º - O selo será renovado ao estabelecimento que preencher os requisitos desta Lei após 12 (Doze) meses, sendo prorrogado anualmente caso o estabelecimento comprove a manutenção das condições da concessão.

Art. 5º - Caso o estabelecimento não comprove o preenchimento dos requisitos legais, o selo será suspenso, sendo concedido o prazo de 90 (Noventa) dias para que as não conformidades sejam sanadas.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (Sessenta) dias após sua publicação.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor após a sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por principal objetivo credenciar os estabelecimentos que priorizam a alimentação saudável. Não é uma imposição e sim um fomento para estabelecer uma política pública de bem estar à saúde da população paulista.





É notório e existem diversas pesquisas que as boas práticas ao se alimentar de forma saudável, reduzem significativamente o aparecimento de doenças, principalmente as cardiovasculares, diabetes, colesterol e triglicérides.

“O estado de São Paulo registrou **305.279 óbitos** de janeiro a outubro do ano de 2022 um aumento de 14,8% em relação ao mesmo período de 2019, antes da pandemia de Covid”.

Um levantamento realizado pela **Arpen-SP** (Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo), responsável pelos cartórios paulistas, mostra que **eventos cardiovasculares**, e outras doenças, como diabetes e câncer, foram as causas de morte que mais cresceram no território estadual em comparação com o período pré-pandêmico.

- Eventos cardiovasculares** (Infarto + Acidente Vascular Cerebral + inespecíficos): saíram da faixa dos 58,5 mil óbitos para os 68 mil;
- Septicemia**: passou dos 32,1 mil óbitos para 36,4 mil;
- Demais doenças**: foram dos 91,3 mil óbitos para os 100,3 mil.

Citamos também o premiado autor americano Dan Buttener, com seu best-seller “The Blue Zone” que também se transformou em documentário que relata em alguns pilares o segredo da longevidade, onde um dos principais é a boa alimentação, baseada em vegetais, ou seja alimentação saudável, demonstrando o que as pessoas podem prolongar suas vidas através de hábitos saudáveis de alimentação. Claro que aliada a prática de exercícios físicos, socialização e ações contra o estresse.

A jornada do explorador iniciou com a National Geographic sendo a sua parceira para encontrar os locais com maior concentração de centenários vivos e estudar o estilo de vida dos que alcançaram vidas mais longas.

A pesquisa se concentrou em cinco locais: Okinawa (Japão), Sardenha (Itália), Icária (Grécia), Nicoya (Costa Rica) e Loma Linda (Estados Unidos). **Dan passou a chamar essas regiões de "Zonas Azuis."**

Mas qual seria o segredo da longevidade? Neste projeto defendemos a boa alimentação, que colabora em muito pra prolongamento da vida, mas não só o prolongamento e sim mais tempo de vida e este período sem doenças e limitações físicas causadas pelo colesterol, triglicérides, câncer, diabetes, doenças coronárias entre outras. É viver mais com boa saúde.

Reiterando que primeiramente não é proibir ou exigir algo aos estabelecimentos, e sim oportunizar a criarem condições aos seus clientes para terem acesso a uma alimentação saudável. O escopo deste projeto não é impedir a comercialização dos alimentos ultraprocessados. É fomentar o oferecimento, por parte dos estabelecimentos de alimentação saudável, ou seja dar a opção de quem gostaria de se alimentar de forma saudável, já encontre uma opção fácil e em diversos locais e com o tempo as pessoas passem a optar pelo cardápio mais saudável.

A dificuldade no acesso cotidiano a alimentos saudáveis, em quantidade suficiente para uma vida plena, são grandes impeditivos para uma população sadia. A alimentação e nutrição são requisitos básicos para a promoção e a proteção da saúde, garantido o pleno desenvolvimento e a qualidade de vida das pessoas inseridas em uma sociedade.





“A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) consiste na realização do direito de todos ao acesso regular, permanente e irrestrito a alimentos de qualidade, quer diretamente ou por meio de aquisições financeiras, a alimentos seguros em quantidade e qualidade adequadas e suficientes, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais”.

www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-brasil/glossario/inseguranca-alimentar-e-nutricional

“Dessa forma, é possível entender que nem sempre a insegurança alimentar e nutricional refere-se a falta de comida na mesa, mas também é sobre o tipo de comida que ali está. Isso fica ainda mais evidente quando a população brasileira passa por mudanças sociais que interferem no consumo alimentar, sendo a vulnerabilidade social um fator de risco para uma alimentação não saudável”.

www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-brasil/glossario/inseguranca-alimentar-e-nutricional

Nada mais justo que premiar estabelecimentos e seus empresários com um selo de alimentação saudável, tornando-os parceiros do Estado, como contribuintes de uma política pública de bem estar da população paulista.

Nesta propositura observamos diversas vantagens tanto para população, como para os empresários e também para o Governo do Estado de São Paulo. Uma população que se preocupa em se alimentar de forma saudável, não precisará de intervenções de postos de saúde, hospitais e equipamentos de saúde, apenas para prevenção. Os estabelecimentos comerciais teriam ampliação em seus lucros, pois poderiam receber outros tipos de clientes, pois proporcionariam mais opções em seus cardápios, além de serem considerados locais de boas práticas alimentares. Por fim o poder público não necessitaria realizar tantas intervenções como cirurgias cardíacas por exemplo, transformando o seu orçamento para um projeto preventivo, investindo em exames e políticas de bem estar.

Tudo contribuiria dentro de um processo cíclico através das boas práticas de alimentação saudável.

Diante de todo o exposto e com objetivo de proteger a saúde física e o bem estar da população paulista, justifica-se a apresentação da presente propositura, para a qual conto com o apoio dos meus nobres pares em sua aprovação.

Rui Alves - REPUBLICANOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370039003700380031003A005000

Assinado eletronicamente por **Rui Alves** em 15/02/2024 12:01

Checksum: **4CD73225E12EE2FA8F944F7BFA21FD0DF807755FB3F83AD88E8AA4F8A960FC64**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370039003700380031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.